



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA
ESTADO DE SÃO PAULO

**ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Sala das Sessões, 14/02/1991.

INDICAÇÃO

Nº 14/91

PRESIDENTE

Considerando que compete ao Prefeito Municipal permitir ou autorizar a execução de serviços públicos por terceiros;

Considerando que o serviço de transporte coletivo do município é realizado pela permissionária Viação Pirassununga Ltda.;

Considerando ainda, que compete ao poder público determinar o itinerário e os pontos de parada de ônibus circulares, bem como fixar as tarifas desse serviço;

Considerando que devido a expansão urbana verificada na zona norte e nordeste do município, urge a necessidade de introduzir itinerários e horários de coletivos para atender a demanda de usuários nessa área;

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de manter entendimentos com a direção da Viação Pirassununga Ltda., por ocasião da permissionária pleitear novo reajuste da tarifa do ônibus circular, no sentido de introduzir itinerário e horários de coletivos, servindo Vila Malaquias, Jardim Ferrarezzi, Vila Becker, Leonor Cristina, Margarida, com acesso pela Vila Pinheiro, centro e terminal rodoviário.

Sala das Sessões, 14 de Fevereiro de 1991.

Roberto Corrêia
Roberto Corrêia
Vereador